

LEI Nº 539/2004

DATA: 02 DE MARÇO DE 2.004

SÚMULA: “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AGROPECUARIA DE MATO GROSSO – FUNDAÇÃO, MT, PARA CONTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, FINANCEIRA, PARA DESENVOLVIMENTO TÉCNICO-CIENTIFICO DE PESQUISA E PRODUÇÃO AGROPECUARIA”.

O Senhor Carlos Alberto Capeletti Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com a **FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AGROPECUARIA DE MATO GROSSO – FUNDAÇÃO, MT**, inscrita no CNPJ sob nº 70.499.462/0001-80, com sede à Rua Pernambuco, 1267, Bairro Cidade Salmen, Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no valor de até R\$12.000,00 (doze mil reais)

Art. 2º. O Convênio de que trata o artigo anterior tem como objeto à conjugação de esforços entre as partes para o desenvolvimento técnico-científico voltado ao incremento da produção agropecuária, conforme estabelecido no Artigo 2º do Estatuto Social da **COOPERANTE**, através de projetos específicos desenvolvidos pelas partes, que deverão, obrigatoriamente, fazer referência expressa ao instrumento em questão.

Art. 3º. As obrigações, e demais atribuições das partes serão devidamente definidas no Termo de Convênio.

Art. 4º. O Convênio de que trata esta Lei vigorará até 31 de dezembro de 2004 , a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado anualmente, a critério das partes.

Parágrafo Único. O Convênio objeto desta Lei Convênio poderá ser rescindido antecipadamente, a critério das partes, devendo a notificação ser efetuada com 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 5º. Para atender as despesas decorrentes da presente Lei fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, na forma do Art. 43 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), à seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

001– Gabinete do Secretario

18- Gestão Ambiental

541 – Preservação e Conservação Ambiental.

0039- Proteção à Fauna e Flora

1.016 – Celebração de Convênio com Entidade de Proteção ao Meio Ambiente

33.50.41.00.00.00 (287) Contribuições

Art. 6º. - Para atender ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06.001.18.541.0039.1016.339039000000(128)-R\$5.000,00

06.001.18.541.0039.1016.339036000000(127)-R\$4.000,00

02.001.04.122.0007.2002.339039000000(017)-R\$5.000,00

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah- MT, aos 01 dia do mês de março de